ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 14/2015

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, Campus Aracaju, *que gerenciará a ata de registro de preços*, com sede na Avenida Engenheiro Gentil Tavares da Motta, nº 1166, na cidade de Aracaju-Se, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.728.444.0003-63, neste ato representado pelo Diretor Geral **Elber Ribeiro Gama**, nomeado pela Portaria nº 1.707, de 25 de julho de 2014, publicada em 29 de julho de 2014, inscrito no CPF sob o nº **973.739.405-44** , considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2015, publicada em 01 de julho de 2015 , processo administrativo n.º 23.290.000765/2014-31, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material Permanente na área de informática e eletroeletrônica para os laboratórios do Curso de Eletrotécnica, especificado no item 01 do Termo de Referência, anexo I, do edital de *Pregão* nº 06/2015, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	**FORNECEDOR: DIDATRON COMERCIAL LTDA - ME** **CNPJ: 14.680.861/0001-72** **ENDEREÇO: AVENIDA PADRE LOURENÇO, Nº 471 - SÃO VICENTE - ITAJUBÁ - MG** **TEL/FAX: (35) 3012-1178** **E-MAIL: DIDATRON@GMAIL.COM**

	REPRESENTANTE LEGAL: EMILEINE GERMINIANI SILVA. CPF: 004.078.806-74.						
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	PRAZO OU GARANTIA DE VALIDADE
01	**CONTROLE / AUTOMAÇÃO** **ESPECIFICAÇÕES DE MÓDULO DIDÁTICO PARA CLP:** Equipado com 01(uma) fonte DC fixa de 24 V CLP didático embutido em um Rack de 19" Metálico com pintura eletrostática com painéis frontais em policarbonato com serigrafia, com botoeiras, chaves, bornes, potenciômetros, lâmpadas e relés, para simulação e interfaces com processos externos. Deve acompanhar software em português para programação em linguagem Ladder, manuais de teoria e prática, manual de manutenção, todos redigidos em português. É equipado com: 12 entradas digitais tipo PNP, optoisoladas, para sinais de 24 V_{DC}. 12 saídas digitais tipo PNP, optoisoladas, com proteção contra curto circuito, para sinais de 24 V_{DC} / 500 ma; 08 entradas analógicas, resolução de 10 bits, tempo de aquisição 300 µs e interface para sinais 0-10 V_{DC}, 1-10 V_{DC}, 0-20 Ma e 4-20 Ma; 01 saída analógica, resolução de 9 bits e interface para sinais 1-10 V_{DC} e 4-20 Ma; Interface Homem Máquina: Teclado de 15 teclas (10 de funções programáveis e 5 de funções gerais), 10 leds programáveis e display de cristal líquido 2x16 com backlight, para apresentação de mensagens e valores. **ESPECIFICAÇÕES DIDÁTICAS:** O CLP deve ser apropriado para atender	DATAPOOL	CLP2301	UND.	20	R$ 4.880,00	12 MESES

	automações de pequeno porte, possuindo toda funcionalidade para implementar um controlador completo. Deve possuir 33 pontos de I/O e um módulo de interface Homem/Máquina com Teclado e Display. Embutido em um rack 19", constituído de 5 cartões (painéis frontais): Cartão do Controlador Lógico Programável; Cartão de Entradas Digitais; Cartão de Entradas/Saídas Analógicas; Cartão de Saídas Digitais. Cartão do Controlador Lógico Programável: Este cartão tem por finalidade a fixação do CLP e apresentação da IHM. Ele possui uma chave LIGA/DESLIGA para alimentação de todo o equipamento; um fusível para proteção da fonte; entrada para o: Cabo de alimentação AC; entrada para o cabo de comunicação (RS232) com o PC e 24V disponível em bornes. Cartão de Entradas Digitais: possui 4 chaves retentivas do tipo alavanca; 4 chaves não-rententivas do tipo push-button e 4 bornes para conexão externas de entradas digitais e seus respectivos bornes DGND (referência do terra digital). Cartão de Entradas/Saídas Analógicas: possui 2 potenciômetros para ajuste de tensão de 0 a 10V, com pontos para medição externa da tensão aplicada. É constituído por 6 bornes para conexão externa de entradas analógicas e um borne AGND (referência do terra analógico) e 1 bornes para a conexão externa da saída analógica e um borne AGND. Cartão de Saídas Digitais I: possui 6 bornes para a conexão externa das saídas digitais à relé e seus respectivos DGND.						

	Cartão de Saídas Digitais II: possui 6 bornes para a conexão externa das saídas digitais à relé e seus respectivos DGND. ➢ O rack ainda é constituído por um conector (na parte traseira) para acesso direto às entradas e saídas do CLP; ➢ Todos os cartões possuem Painel frontal em policarbonato com serigrafia; ➢ IHM com teclado e display: O CLP deve vir equipado com um painel de interface com o operador composto de um teclado com 15 teclas, incluindo 10 teclas de funções programáveis e 10 leds programáveis. Um display de cristal líquido equipado com backlight disponibiliza duas linhas com 16 caracteres cada, para apresentação de mensagens e valores do processo a ser controlado. Através desta interface pode-se supervisionar e ou programar os valores das memórias inteiras (M), reais (D), contatos auxiliares ®, senhas de acesso definidas no programa de controle da máquina e ajustar o relógio de tempo real. Além destes recursos, a interface serve para mostrar mensagens ao operador durante a execução do respectivo programa de controle. ➢ Fonte chaveada de 24VDC p/ 20W, fixada internamente ao rack; ➢ Freqüência programável de 2Hz a 2KHz, disponível no conector traseiro; ➢ Acompanha os Manuais: 1. Teoria: apresenta noções básicas sobre CLP, ciclo de varredura, sistemas de entradas e saídas,						

	etc. 2. Instruções do CLP: descritivo de todas as ferramentas do editor ladder necessárias para a construção de um programa, com figuras ilustrativas e exemplos que demonstram a funcionalidade da mesma. 3. Manutenção: descrição das características gerais do CLP, hardware, interface com o processo, conector de comunicação (COM 1), módulo de interface homem/máquina, etc. 4. Experiências: Explicação PASSO a PASSO como utilizar o Software; Conjunto de experiências que exploram todos os recursos do rack do CLP, simulando situações reais do cotidiano e experiências para controle de plantas externas.						

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (Três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de **ARACAJU**, 23 de SETEMBRO de 2015.

ELBER RIBEIRO GAMA

Representante legal do órgão gerenciador

14.680.861/0001-72
DIDATRON COMERCIAL LTDA - ME
Av. Padre Lourenço, 471
São Vicente - CEP: 37.502-003
ITAJUBÁ - MG

EMILEINE GERMINIANI SILVA

Representante legal do fornecedor registrado